



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 16/05/2019

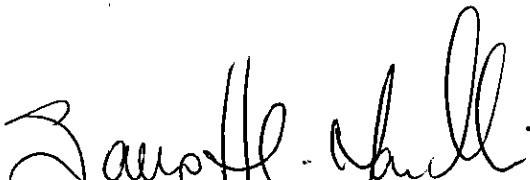
Ata nº 27/2019

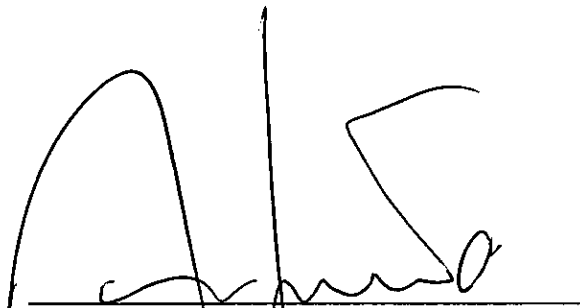
Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 9h30min, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala do Plenário, no prédio do Palácio do Comércio, localizada no segundo andar da Sede da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JucisRS, sob a presidência do Presidente, em exercício Sauro Martinelli, que saudou a todos os presentes. Em seguida, encerra-se às Sessões de Turmas para dar início à Sessão Plenária do dia 16/05/2019. Verificado o quórum foi aberta à Sessão. Após, foi feita a leitura e a discussão da ata 26/2019, de 14/05/2019, em regime de discussão e votação, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente em exercício Sauro Martinelli comunicou que hoje teremos o relato do Vogal Dennis Koch. De imediato, o Vogal Dennis Koch começou relatar:” **MEDIDA ADMINISTRATIVA: CANCELAMENTO MATRÍCULA LEILOEIRO LEILOEIRO EDUARDO GARGIONI PROTOCOLO Nº 19/086.661-6 I - RELATÓRIO:** Tratam os presentes autos de cancelamento de matrícula de leiloeiro oficial por ter sido suspenso por três vezes em razão de descumprimento de obrigações previstas na IN DREI nº 17/2013. Há certificação de que decorreu o prazo de 30(trinta) dias da terceira suspensão do Leiloeiro Oficial EDUARDO GARGIONI, Matrícula de nº 310/2015, sem que o mesmo tenha regularizado a caução, no valor de R\$ 42.510,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais), nem apresentado extrato bancário, conforme disposto no art. 34, inciso XXI, da IN de nº 17/2013-DREI, abaixo transcrito. Se observa dos autos e documentos anexados que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem que o Leiloeiro, inclusive comunicado para participar desse julgamento, tenha tido interesse em sanar a irregularidade. Ademais, foram concedidas prorrogações sem que o Leiloeiro providenciasse a regularização da caução. O parecer jurídico dessa casa é claríssimo em recomendar o cancelamento da inscrição da matrícula deva seguir o caminho de seu cancelamento nos termos do que preceitua o art. 43, Parágrafo único, da IN de nº 17/DREI. É o relatório. II – VOTO: Da análise do feito não vejo solução diversa do cancelamento das matrículas do leiloeiro que, devidamente constituído em mora, manteve-se injustificadamente recalcitrantes ao cumprimento da legislação vigente. Assim exposto, acolho o parecer da assessoria jurídica, determinando o cancelamento da inscrição do Leiloeiro Oficial **EDUARDO GARGIONI**, Matrícula de nº 310/2015, comunicando-se ao Leiloeiro e as devidas autoridades legais necessárias. É o voto que submeto ao Plenário. Porto Alegre, 16 de Maio de 2019. Dennis Bariani Koch Vogal Presidente da 7ª Turma da JUCIS/RS Relator. De imediato foi colocado o relato em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente em exercício Sauro Martinelli, passou a palavra ao Sr. José Waldemar para que faça uma explanação do novo Registro Automático. Dando prosseguimento o presidente agradeceu às





Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

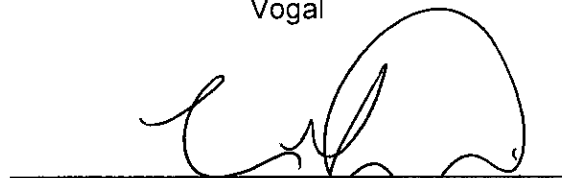
presenças, mandando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos, em seguida, encerrou a presente plenária para dar início às sessões de turmas.

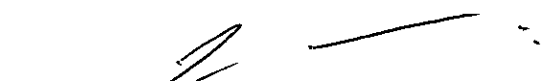

SAURO HENRIQUE S. MARTINELLI
Vice-Presidente em Exercício

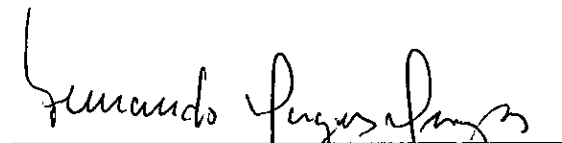

Aristóteles da Rosa Galvão
Vogal


Dennis Bariani Koch
Vogal



Eduardo Cozza Magrisso
Vogal


Elivelto Nagel da Rosa Finkler
Vogal


Fabiano Zouvi
Vogal

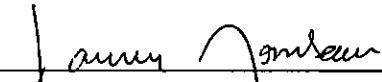

Fernando Marques Menezes
Vogal

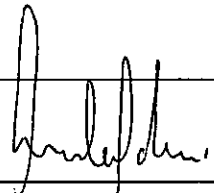

Juliano Bragatto Abadie
Vogal

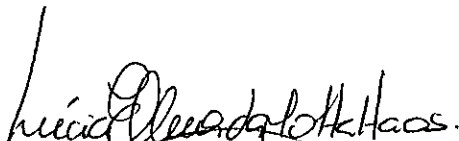

Julio Cezar Steffen
Vogal




Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Junta Comercial, Industrial e Serviços


Lauren de Vargas Momback
Vogal

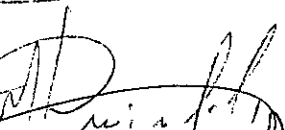

Leonardo Ely Schreiner
Vogal


Lucía Elena da Motta Haas
Vogal


Luciano Rogério Mazzardo
Vogal

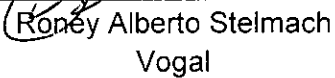

Marcelo Ahrends Maraninchi
Vogal



Maurício Farias Cardoso
Vogal


Murilo Lima Trindade
Vogal


Paulo Ricardo Maia
Vogal


Ramon Ramos
Vogal


Ronéy Alberto Stelmach
Vogal


Tatjana Francisco
Vogal


Zélio Wilton Hocsman
Vogal